



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 616

Dispõe sôbre modificação de denominação
de Avenida.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Passará a denominar-se Avenida "RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO" a atual Avenida Sanitária, em construção nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 18 de Maio de
1973.

Camilo F. Mendes

Prefeito Municipal

João da Conceição Silva

Oficial Administrativo